



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC EDITAL N.º 001/2023 – PREFEITURA DE MARIALVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023

Atualizado com as retificações publicadas no D.O.E. em 10/02/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, por intermédio do **GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, instituído pelo Decreto Municipal n.º 7.740/2022, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 108/2001, da Lei Complementar n.º 109/2001, da Lei Municipal n.º 2.462/2021 e, em observância à Nota Técnica da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON n.º 001/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna pública aos interessados a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2023**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Processo de Seleção Pública para apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Marialva, Estado do Paraná.

1.2. O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e futura assinatura de Convênio de Adesão.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar plano de benefícios previdenciários de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>





3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção.

3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal.

3.1.3. Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial.

3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou o principal estabelecimento da proponente.

3.1.5. Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada de previdência complementar – EFPC.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

4.1. O presente Edital ficará disponível no Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação.

4.2. A seleção pública será conduzida pelo Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto Municipal n.º 7.740/2022.

4.3. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital de Seleção Pública poderão ser encaminhados ao Grupo de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

4.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada a compras@marialva.pr.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2023 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

4.6. O envio do pedido de esclarecimento não implicará a renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.7. As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

4.8. Os requerimentos de que trata o item 4.7 deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica endereçada a compras@marialva.pr.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2023 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS”.





4.9. A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.7 ficará a critério exclusivo da Administração Pública Municipal e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, em: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Até a data indicada no item 6.2. as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar à Comissão de Seleção a documentação a seguir relacionada:

5.2. Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas; ou o último, devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estar registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal.

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente.

5.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente.

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica:

5.4.1. Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2. Declaração de que está em condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.





5.5. Quanto à Proposta:

5.5.1. **Carta de Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, endereçada ao Grupo de Trabalho como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial.

5.5.2. **Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o **Anexo I** deste Edital, datada e assinada pelo dirigente da proponente.

5.6. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este Edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer omissão ou imperfeição que impeça sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.7. Para fins de análise da documentação apresentada, **os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de julgamento da documentação pelo Grupo de Trabalho.

5.7.1. Não se enquadram no subitem 5.7 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE RECEBIMENTO E DAS PROPOSTAS

~~6.1. O recebimento das propostas e respectivos documentos será realizado de presencial em envelope único para cada interessado, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação.~~

~~6.2. O envelope contendo as propostas e os respectivos documentos deverá ser entregue e protocolizado até às 17h do dia 08 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, n.º 680, Centro, Marialva-PR, CEP 86.990-000, constando em sua parte externa, os dizeres:~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL N.º 001/2023 – PREFEITURA DE MARIALVA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL / CNPJ N.º
E-MAIL / CONTATO

~~6.3. Não será permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo servidor responsável pelo protocolo no Departamento de Licitação desta Prefeitura.~~



~~6.4. No caso de encaminhamento por via postal (Sedex ou registrado com "AR"), o envelope deverá ser acondicionado em um segundo envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente processo de seleção e entregue no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Marialva até o dia e o horário estipulados neste edital.~~

~~6.5. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as propostas e os respectivos documentos, será pública, dirigida por pelo menos 03 (três) membros do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal n.º 7.740/2022, e realizada de acordo com o presente Edital.~~

~~6.6. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para praticar, em nome da participante, todos os atos pertinentes a esse processo de seleção pública.~~

~~6.7. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste Edital, observando o disposto na legislação vigente aplicável e demais normativas afetas ao tema.~~

~~6.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo I, preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.~~

~~6.9. O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.~~

6.1. O recebimento das propostas e respectivos documentos será realizado de forma on-line. O link com documentos para download deve ser enviado para compras@marialva.pr.gov.br, identificando a razão social da entidade e com a seguinte descrição no assunto: "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2023 – ENVIO PROPOSTA".

6.2. O recebimento das propostas será realizado **até às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023.**

6.3. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste Edital, observando o disposto na legislação vigente aplicável e demais normativas afetas ao tema.

6.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo I, preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.

6.5. O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

6.6 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, sendo aceita assinatura digital e/ou eletrônica, devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Grupo de Trabalho.





7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será composto por duas fases:

7.1.1. Na primeira fase, o Grupo de Trabalho responsável pela seleção examinará os documentos apresentados de Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Proposta, minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios, sendo consideradas habilitadas para a fase seguinte as proponentes que satisfizerem as exigências constantes deste Edital, por meio da apresentação dos respectivos documentos.

7.1.1.1 Será considerada inabilitada para a segunda fase a proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes do item 5, inclusive: a Proposta conforme modelo anexo a este Edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

7.1.2. Na segunda fase, atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério estabelecido no ANEXO II deste Edital, ou seja, a Entidade proponente que obtiver maior pontuação final, com a somatória de pontos nos quesitos: Capacidade Técnica e Experiência da Entidade e Condições Econômicas da Proposta, sendo declarada vencedora deste processo seletivo a Entidade melhor classificada.

7.1.2.1. Ocorrendo a situação de empate na pontuação final serão utilizados como critérios de desempate:

- a) primeiro critério: maior pontuação no quesito Condições Econômicas da Proposta;
- b) segundo critério a ser utilizado se permanecer o empate após aplicação do primeiro critério: maior pontuação no quesito Capacidade Técnica e Experiência da Entidade;
- c) terceiro critério a ser utilizado se permanecer o empate após aplicação do segundo critério: sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

7.2. A análise da documentação, da proposta, da minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios será realizada pelo Grupo de Trabalho, sendo lavrada ata do julgamento, que será posteriormente disponibilizada aos participantes por e-mail e no Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, juntamente com todas as propostas recebidas, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

7.3. É facultada ao Grupo de Trabalho a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida no item 5, admitindo-se a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação dos quesitos e fatores discriminados no Anexo II deste Edital, ou conflitantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.





~~7.5. O resultado preliminar do julgamento, com a classificação das propostas, será publicado na data de 10 de fevereiro de 2023, Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.~~

7.5. O resultado preliminar do julgamento, com a classificação das propostas, será publicado na data de 17 de fevereiro de 2023, Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado preliminar do processo de seleção, o qual será publicado pelo Grupo de Trabalho, caberá recurso.

8.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.

8.3. Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação das razões recursais no Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

~~8.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados preferencialmente na forma digital, no formato PDF, para o endereço eletrônico: compras@marialva.pr.gov.br.~~

~~8.4.1. Os recursos e as contrarrazões poderão ser protocolizados na forma impressa na Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, n.º 680, Centro, Marialva-PR, CEP 86.990-000, durante o expediente (8h às 11h30min / 13h30min às 17h).~~

8.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados na forma digital, no formato PDF, para o endereço eletrônico: compras@marialva.pr.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2023 – RECURSO/CONTRARRAZÃO".

8.5. Com assessoramento da Procuradoria Geral do Município, os recursos serão julgados pelo Grupo de Trabalho e, no que couber, pela autoridade hierarquicamente superior, ou seja, o Prefeito Municipal.

8.6. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados ou por qualquer outro meio além dos previstos nos itens 8.4. e 8.4.1. desde Edital.

8.7. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade superior competente, e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas serão comunicados aos interessados no Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

8.8. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimento, recursos e contrarrazões apresentados fora do prazo ou de forma diversa previstos neste Edital.





9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

9.1. Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei Municipal n.º 2.462/2021:

- servidores titulares de cargo de provimento efetivo que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do RPC (mediante inscrição automática);
- servidores titulares de cargo de provimento efetivo que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição de 1988;
- servidores titulares de cargo de provimento efetivo cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- empregados públicos vinculados à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Marialva, Estado do Paraná;
- servidores públicos temporários e ocupantes de cargos comissionados.

9.1.1. Em se tratando dos servidores citados nos itens 9.1 “c”, “d” e “e”, não haverá contrapartida do Patrocinador.

9.1.2. A massa de servidores do Município de Marialva, a que se refere o item 9.1, atualizada em 31/12/2022, detém a seguinte representação:

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
REMUNERAÇÃO BASE PARA A CONTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
PREFEITURA	
ATÉ R\$ 7.507,49	980
ACIMA DE 7.507,49	4
TOTAL	984
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA - SAEMA	
ATÉ R\$ 7.507,49	53
ACIMA DE 7.507,49	0
TOTAL	53
CÂMARA	
ATÉ R\$ 7.507,49	11
ACIMA DE 7.507,49	3
TOTAL	14
SERVIDORES TITULARES DE CARGO COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E EMPREGADOS PÚBLICOS	
REMUNERAÇÃO BASE PARA A CONTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
PREFEITURA	
ATÉ R\$ 7.507,49	207
ACIMA DE 7.507,49	13
TOTAL	220
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA - SAEMA	
ATÉ R\$ 7.507,49	6
ACIMA DE 7.507,49	1
TOTAL	7



CÂMARA	
ATÉ R\$ 7.507,49	6
ACIMA DE 7.507,49	4
TOTAL	10
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
REMUNERAÇÃO BASE PARA A CONTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE MARIALVA - IPAM	
ATÉ R\$ 7.507,49	467
ACIMA DE 7.507,49	6
TOTAL	473

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o processo de Seleção Pública, pelo Prefeito Municipal, será firmado Convênio de Adesão com o participante classificado em primeiro lugar, que terá vigência por prazo indeterminado.

10.2. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

10.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará a imediata rescisão do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação da entidade implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2. Os prazos descritos neste Edital serão contados em dias corridos, prorrogando-se para o próximo dia útil quando vencerem em finais de semana ou feriados.

11.3. Fica designado o foro da cidade de Marialva, Paraná, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. As proponentes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11.6. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, a ser disponibilizado no Portal da Transparência (sítio eletrônico) do Município de Marialva, no seguinte endereço eletrônico: <https://marialva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.





11.7. A Administração Pública poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

Marialva-PR, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Diorginy Gonçalves de Faria
Presidente do Grupo de Trabalho





PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL N.º 001/2023
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Ao Grupo de Trabalho responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em _____, vem, por meio desta, apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Marialva, Paraná.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

Fator A - Desempenho da Entidade

i Informar a Rentabilidade Anual considerando a totalidade do(s) Plano(s) de Contribuição Definida administrado(s) pela Entidade proponente, no período de 2018-2022.

Ano	Rentabilidade a.a
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	
Rentabilidade Acumulada no período:	

ii **Ativo Total da EFPC (em milhões) no período 2018-2022:**

(Consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS)





Ano	Ativo sob gestão (R\$)
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	

iii Quantidade da população sob gestão da Entidade, discriminado por participantes ativos e assistidos, no período 2018-2022:

Ano	Quantidade de participantes ativos	Quantidade de assistidos	População total
2022			
2021			
2020			
2019			
2018			

iv Informar a relação entre a Despesa Administrativa e o Ativo Total e da Despesa Administrativa per capita por participante, consolidado no ano de 2022:

Ativo Total: consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na ANS.

Despesas Administrativas: consolidação das despesas da gestão administrativa, correspondendo à soma das despesas da gestão previdenciária, de investimentos e demais despesas, excluídas as despesas de gestão assistencial e despesas de reversão de recursos para o plano de benefícios.

Despesa Administrativa/Ativo Total (%)	Despesa Administrativa/Participante (R\$)



Fator B – Governança

i Informar a estrutura de Governança: Composição dos Órgãos Estatutários obrigatórios (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva).

ii Informar a existência de outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, além dos órgãos estatutários obrigatórios mencionados no item (i) acima, de conformidade com o parágrafo único do art. 2.º da Resolução CNPC 35/2019. Ex: existência de Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Comitês de Riscos entre outros.

iii Informar se a Entidade oferece aos patrocinadores assento em instâncias de governança, ou seja, em conselhos, comitês e outros órgãos consultivo ou deliberativo.

iv Informar a existência de instrumentos de monitoramento, acompanhamento e controle implementados na EFPC, visando as melhores práticas de gestão como por exº: auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, manual de conduta e ética e práticas para a mitigação de conflitos de interesse, entre outros.

v Apresentar a experiência dos atuais membros da Diretoria Executiva da Entidade proponente na função de direção de EFPC, assim considerada a participação nos órgãos elencados no caput do art. 2º da Resolução CNPC 35/20192, vedado o cômputo de tempo concomitante.

Membro da Diretoria Executiva(Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementa (Anos, Meses e Dias)
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		

Art. 2.º A estrutura organizacional das EFPC a que se refere esta Resolução é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

Parágrafo único. De acordo com o porte e a complexidade da EFPC, poderão ser criadas outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, desde que vinculadas e subordinadas àquelas previstas no caput.





Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento:

- i Relacionar os canais de comunicação e atendimento disponibilizado aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores:
- ii Relacionar os recursos e serviços disponibilizados, de forma imediata, aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores (extrato de rentabilidade, extrato de contribuição, simulador de benefícios e emissão de boleto de aporte):
- iii Oferece ponto de atendimento presencial no Município de Marialva?

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

(Com base no plano de benefícios multipatrocinado oferecido para adesão pelo Município de Marialva)

- i Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

Taxa de Carregamento (%)	Taxa de Administração (% a.a)

- ii A proponente deverá preencher uma planilha, conforme modelo do Anexo III, considerando a simulação de uma contribuição mensal total de R\$ 100,00, pelo período de 35 anos, com treze remunerações anuais incidindo as taxas de carregamento e de administração ofertadas e desconsiderando qualquer rendimento ou atualização monetária, obtendo o custo total ao final do período.

- iii Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:





3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE BENEFÍCIOS OFERTADO PARA ADESÃO PELO MUNICÍPIO DE MARIALVA

i Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano.

ii Detalhar as etapas, prazos e procedimentos de implantação do referido plano no Município de Marialva, informando os canais, recursos e o suporte oferecidos para sua implantação.

iii Outras informações sobre o plano ofertado:

- a. identificação e modalidade do Plano;
- b. data da aprovação do regulamento do plano pela PREVIC;
- c. tipo de benefícios oferecidos e as condições de elegibilidade estabelecida no regulamento do plano;
- d. plano de custeio;
- e. informar as alíquotas de contribuição do participante e patrocinador previstos no plano de benefícios, não podendo limitar a contribuição do patrocinador em percentual inferior a 8,5%, nos termos do § 3º do art. 15 da legislação municipal;
- f. identificação dos demais patrocinadores e/ou instituidores deste plano multipatrocinado, se for o caso;
- g. informar o número de participantes e assistidos, se for o caso;
- h. experiência da entidade em planos de contribuição definida;
- i. tempo de existência da entidade;
- j. informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados;
- k. informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse;
- l. informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes;
- m. informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

Obs: indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.





DADOS DA PROPONENTE

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data

Assinatura do representante legal Nome:

Cargo:





PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL N.º 001/2023 ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Com base nas informações contidas na Proposta Técnica encaminhada pela Entidade proponente, o Grupo de Trabalho pontuará e classificará as propostas das Entidades proponentes, com base na análise dos fatores contidos nos dois quesitos abaixo discriminados.

1. QUESITO 1 - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1. Neste quesito 1 serão avaliados e pontuados 05 (cinco) indicadores relacionados ao Fator A - Desempenho da Entidade, 04 (quatro) variáveis relacionadas ao Fator B - Governança e Práticas de Gestão e 03 (três) variáveis relacionadas ao Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento, conforme tabela de pontuação abaixo discriminados.

1.2. A pontuação máxima a ser alcançada neste Quesito 1 (Capacidade Técnica e Experiência da Entidade) é de 205 pontos.

Fator A - Desempenho da Entidade Indicadores:

1. Rentabilidade acumulada no período 2018-2022	Pontuação
até 25%	0
de 25,01% a 50%	5
de 50,01% a 75%	10
de 75,01% a 100%	20
acima de 100%	30

2. Ativo total da EFPC em 31/12/2022 (recursos administrados)	Pontuação
Até 1 milhão de reais	0
de 1 milhão e um centavo a 50 milhões de reais	5
de 50 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
de 500 milhões de reais e um centavo a 2 bilhões de reais	15
acima de 2 bilhões de reais	20



3. Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2022	Pontuação
Até 1.000 participantes	0
De 1.001 a 2.500	5
De 2.501 a 5.000	10
De 5.001 a 15.000	15
Acima de 15.000	20

4. Percentual obtido da relação entre Despesa Administrativa Total e Ativo Total consolidado no ano de 2022	Pontuação
acima de 3,70%	0
de 3,70% a 2,00%	5
de 1,99% a 1,00%	10
de 0,99% a 0,50%	15
menor que 0,50%	20

5. Valor da despesa per capita anual: despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2022 em R\$	Pontuação
acima de 2.550,00	0
De 2.550,00 a 2.000,00	5
De 1.999,99 a 1.500,00	10
De 1.499,99 a 1.000,00	15
menor que 1.000,00	20

Fator B - Governança e Práticas de Gestão

Variáveis:

1. Quantidade de outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo informada, além dos órgãos estatutários obrigatórios de conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNPC 35/2019	Pontuação
não possui	0
possui de 01 a 02	5
possui de 03 a 04	10
acima de 05	15



2. Quantidade de instrumentos de monitoramento, acompanhamento e controle implementados na EFPC visando as melhores práticas de Gestão	Pontuação
não possui	0
possui de 01 a 02	5
possui de 03 a 04	10
acima de 05	15

3. Média do tempo de experiência dos atuais membros da Diretoria Executiva da Entidade proponente na função de direção de EFPC, assim considerada a participação nos órgãos elencados no caput do art. 2º da Resolução CNPC 35/2019, vedado o cômputo de tempo concomitante.	Pontuação
Até 1 ano	0
De 1 ano e 1 dia a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
Acima de 15 anos	20

4. Oferece ao ente patrocinado participação em instâncias de governança	Pontuação
Não	0
Sim	5

Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento:

Variáveis:

1. Quantidade de canais de comunicação atendimento e relacionamento, não presenciais, disponibilizados aos participantes e assistidos	Pontuação
Até 01 canal	0
de 02 a 03 canais	5
de 04 a 05 canais	10
de 06 ou mais canais	15

2. Oferece ponto de atendimento presencial no Município de Marialva	Pontuação
Não	0
Sim	5



3. Quantidade de serviços disponibilizados aos participantes e assistidos com atendimento imediato, dentre: extrato de rentabilidade, extrato de contribuição, simulador de benefícios e emissão de boleto de aporte.	Pontuação
Nenhum serviço	0
Somente 01 serviço	5
Somente 02 serviços	10
Somente 03 serviços	15
Todos os 04 serviços	20

QUESITO 2 - CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

2.1. Neste quesito 2, em relação ao item "i", a Comissão realizará uma **análise comparativa das condições econômicas propostas pelas Entidades proponentes**, considerando a simulação de um aporte mensal total de R\$ 100,00, pelo período de 35 anos, com treze remunerações anuais, incidindo as taxas de carregamento e de administração ofertada e desconsiderando qualquer rendimento ou atualização monetária, conforme modelo do anexo III, obtendo o custo total ao final do período, classificando as entidades participantes em ordem crescente do custo total final.

2.2. A Entidade proponente melhor avaliada pela Comissão, do ponto de vista de economicidade e vantajosidade da proposta, tanto ao participante como ao patrocinador, ficará posicionada em primeira colocação e receberá a pontuação maior (100 pontos), e as demais proponentes nas colocações subsequentes, conforme tabela de colocação e pontuação abaixo:

1. Colocação por melhor proposta econômica	Entidade proponente:	Pontuação
1ª colocada		100
2ª colocada		85
3ª colocada		70
4ª colocada		55
5ª colocada		40
6ª colocada		25
7ª colocada até a última		10

2.3. Após a classificação e pontuação das entidades participantes do item (i), será aplicado a pontuação do item (iii), conforme tabela a seguir:



2. Exige aporte inicial do Patrocinador	Pontuação
Sim	0
Não	5

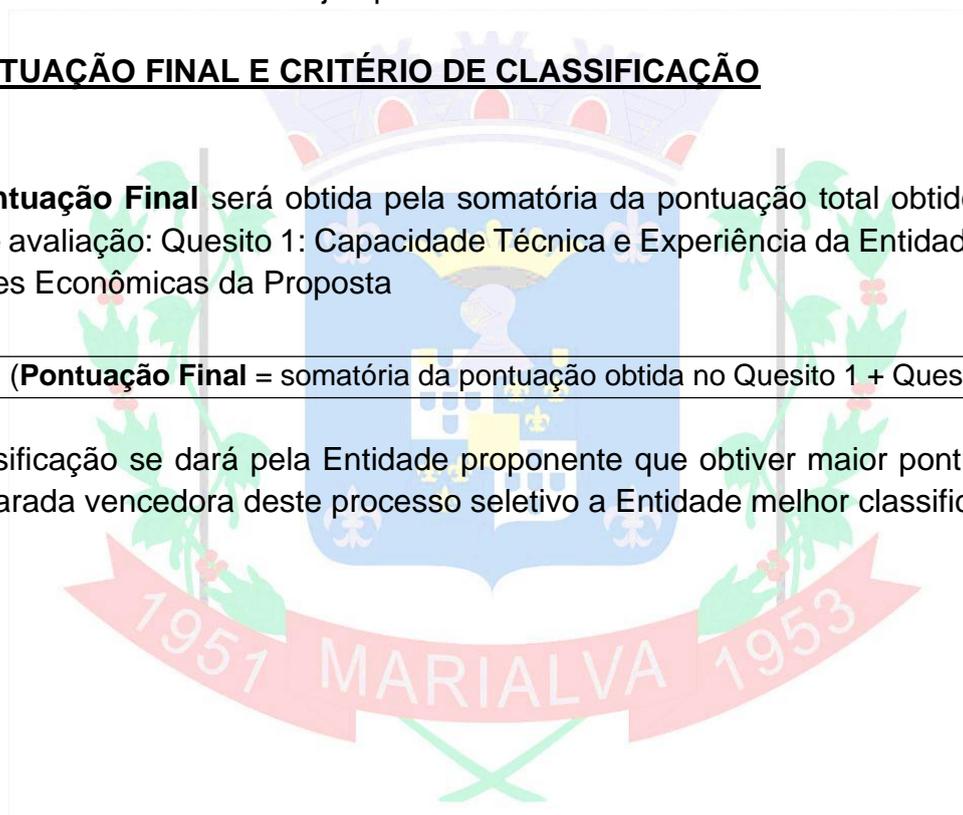
2.4. A pontuação máxima a ser alcançada neste Quesito 2 (Condições Econômicas da Proposta) é de 105 pontos para a Entidade proponente que tiver posicionada em 1ª colocação, caso a mesma não exija aporte inicial do Patrocinador.

3. DA PONTUAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A **Pontuação Final** será obtida pela somatória da pontuação total obtidos nos dois quesitos de avaliação: Quesito 1: Capacidade Técnica e Experiência da Entidade e Quesito 2: Condições Econômicas da Proposta

(**Pontuação Final** = somatória da pontuação obtida no Quesito 1 + Quesito 2)

3.2. A classificação se dará pela Entidade proponente que obtiver maior pontuação final, sendo declarada vencedora deste processo seletivo a Entidade melhor classificada.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Pág. 22/28

PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL N.º 001/2023

ANEXO III

SIMULAÇÃO DO CUSTO TOTAL EFETIVO DO PLANO OFERTADO

SIMULAÇÃO DO CUSTO TOTAL EFETIVO DO PLANO OFERTADO								
NOME DA ENTIDADE:								
Taxa de Carregamento (%):								
Taxa de Administração (% a.a.):								
Exige aporte inicial (Sim ou Não):								
ano	mês	contribuição (R\$):	Taxa de Carregamento	valor da taxa de carregamento	valor líquido carregado	taxa de administração (%)	valor da taxa de administração	saldo líquido de conta
1	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 100,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 200,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 300,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 400,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 500,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 600,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 700,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 800,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 900,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.000,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.100,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.200,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
2	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.400,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.500,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.600,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.700,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.800,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.900,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.000,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.100,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.200,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.300,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.400,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.500,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
3	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.700,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.800,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.900,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.000,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.100,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.200,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.300,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.400,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.500,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.600,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.700,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.800,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.000,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.100,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.200,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.300,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.400,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.500,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.600,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.700,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.800,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.900,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.000,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.100,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
5	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.300,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.400,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.500,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.600,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.700,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.800,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.900,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.000,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.100,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.200,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.300,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.400,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
6	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.600,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.700,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.800,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.900,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.000,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.100,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.200,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.300,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.400,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.500,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.600,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.700,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

7	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.900,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.000,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.100,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.200,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.300,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.400,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.500,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.600,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.700,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.800,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.900,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.000,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.100,00
8	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.200,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.300,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.400,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.500,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.600,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.700,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.800,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.900,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.000,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.100,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.200,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.300,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
9	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.500,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.600,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.700,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.800,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.900,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.000,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.100,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.200,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.300,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.400,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.500,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.600,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00
10	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.800,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.900,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.000,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.100,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.200,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.300,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.400,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.500,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.600,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.700,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.800,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.900,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
11	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.100,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.200,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.300,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.400,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.500,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.600,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.700,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.800,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.900,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.000,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.100,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.200,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 14.300,00
12	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.400,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.500,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.600,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.700,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.800,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.900,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.000,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.100,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.200,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.300,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.400,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.500,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00
13	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.700,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.800,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.900,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.000,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.100,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.200,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.300,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.400,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.500,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.600,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.700,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.800,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 16.900,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

14	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.000,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.100,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.200,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.300,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.400,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.500,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.600,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.700,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.800,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.900,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.000,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.100,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 18.200,00
15	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.300,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.400,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.500,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.600,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.700,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.800,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.900,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.000,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.100,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.200,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.300,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.400,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
16	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.600,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.700,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.800,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.900,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.000,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.100,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.200,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.300,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.400,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.500,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.600,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.700,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
17	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.900,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.000,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.100,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.200,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.300,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.400,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.500,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.600,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.700,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.800,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.900,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.000,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 22.100,00
18	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.200,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.300,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.400,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.500,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.600,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.700,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.800,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.900,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.000,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.100,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.200,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.300,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 23.400,00
19	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.500,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.600,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.700,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.800,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.900,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.000,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.100,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.200,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.300,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.400,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.500,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.600,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 24.700,00
20	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.800,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.900,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.000,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.100,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.200,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.300,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.400,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.500,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.600,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.700,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.800,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.900,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Pág. 25/28

D

21	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.100,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.200,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.300,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.400,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.500,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.600,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.700,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.800,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.900,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.000,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.100,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.200,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 27.300,00
22	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.400,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.500,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.600,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.700,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.800,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.900,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.000,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.100,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.200,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.300,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.400,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.500,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28.600,00
23	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.700,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.800,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.900,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.000,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.100,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.200,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.300,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.400,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.500,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.600,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.700,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.800,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 29.900,00
24	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.000,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.100,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.200,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.300,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.400,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.500,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.600,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.700,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.800,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.900,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.000,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.100,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 31.200,00
25	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.300,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.400,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.500,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.600,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.700,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.800,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.900,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.000,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.100,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.200,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.300,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.400,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00
26	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.600,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.700,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.800,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.900,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.000,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.100,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.200,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.300,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.400,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.500,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.600,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.700,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 33.800,00
27	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.900,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.000,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.100,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.200,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.300,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.400,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.500,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.600,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.700,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.800,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.900,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.000,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35.100,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

28	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.200,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.300,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.400,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.500,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.600,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.700,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.800,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.900,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.000,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.100,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.200,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.300,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 36.400,00
29	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.500,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.600,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.700,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.800,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.900,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.000,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.100,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.200,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.300,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.400,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.500,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.600,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 37.700,00
30	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.800,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.900,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.000,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.100,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.200,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.300,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.400,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.500,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.600,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.700,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.800,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.900,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
31	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.100,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.200,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.300,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.400,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.500,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.600,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.700,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.800,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.900,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.000,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.100,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.200,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 40.300,00
32	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.400,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.500,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.600,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.700,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.800,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.900,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.000,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.100,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.200,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.300,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.400,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.500,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 41.600,00
33	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.700,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.800,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.900,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.000,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.100,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.200,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.300,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.400,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.500,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.600,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.700,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.800,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 42.900,00
34	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.000,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.100,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.200,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.300,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.400,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.500,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.600,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.700,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.800,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.900,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.000,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.100,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 44.200,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Pág. 27/28

35	janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.300,00
	fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.400,00
	março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.500,00
	abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.600,00
	maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.700,00
	junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.800,00
	julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.900,00
	agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.000,00
	setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.100,00
	outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.200,00
	novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.300,00
	dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.400,00
	13º salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 45.500,00
Total contribuições:		R\$ 45.500,00	Valor total da taxa de carregamento:	R\$ 0,00		Valor total da taxa de administração:	R\$ 0,00	
		CUSTO TOTAL EFETIVO (R\$):	R\$ 0,00		SALDO FINAL LIQUIDO:		R\$ 45.500,00	
		TAXA TOTAL EFETIVA (%):	0,00%					





PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL N.º 001/2023
ANEXO IV
CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	27/01/2023
Pedidos de esclarecimento	Até 01/02/2023
Requerimento de informações adicionais	Até 01/02/2023
Resposta aos pedidos e requerimentos	06/02/2023
Recebimento das propostas	30/01/2023 a 08/02/2023
Abertura das propostas	09/02/2023
Divulgação do resultado preliminar e disponibilização na íntegra das propostas recebidas	10/02/2023
Apresentação de recursos	Até 15/02/2023
Disponibilização na íntegra dos recursos recebidos	16/02/2023
Apresentação de contrarrazões	Até 23/02/2023
Disponibilização na íntegra das contrarrazões recebidas	Até 28/02/2023
Publicação do Resultado Final	28/02/2023

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital Retificado	10/02/2023
Pedidos de esclarecimento	Até 15/02/2023
Requerimento de informações adicionais	Até 15/02/2023
Resposta aos pedidos e requerimentos	16/02/2023
Recebimento das propostas	Até 16/02/2023
Abertura das propostas, divulgação do resultado preliminar e disponibilização na íntegra das propostas recebidas	17/02/2023
Apresentação de recursos	Até 23/02/2023
Disponibilização na íntegra dos recursos recebidos, se for o caso	24/02/2023
Apresentação de contrarrazões, se for o caso	Até 02/03/2023
Disponibilização na íntegra das contrarrazões recebidas, se for o caso	03/03/2023
Publicação do Resultado Final	Até 06/03/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA5F-0FD5-A413-E688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIORGINY GONÇALVES DE FARIA (CPF 097.XXX.XXX-71) em 10/02/2023 10:22:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/AA5F-0FD5-A413-E688>